

CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 42/2008/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO

Aprova inclusão de pré-requisitos no curso de Artes Visuais - Licenciatura.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso das atribuições, considerando a decisão favorável da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação, UNA HCE e *ad referendum* da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão de pré-requisitos para a matriz curricular n. 04 do curso de Artes Visuais - Licenciatura, a seguir relacionados:

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO
História da Arte Contemporânea	História da Arte do Renascimento a Modernidade
Estágio I	Psicologia da Aprendizagem Arte da Educação Didática Fundamentos e Metodologia da Educação Especial Metodologia do Ensino da Arte na Educação Infantil Metodologia do Ensino da Arte nas Séries Iniciais
Estágio II	Estágio I Metodologia do Ensino da Arte no Ensino Fundamental
Estágio III	Estágio II Metodologia do Ensino da Arte no Ensino Médio
Estágio IV	Estágio III
Fotografia e Pesquisa	Metodologia Científica e da Pesquisa
Pintura e Pesquisa	Metodologia Científica e da Pesquisa
Escultura e Pesquisa	Metodologia Científica e da Pesquisa
Trabalho de Conclusão de Curso II	Trabalho de Conclusão de Curso I

Art. 2º - A inclusão dos pré-requisitos entrará em vigor para os alunos da matriz curricular n. 04, a partir da matrícula do 1º semestre/2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 02 de dezembro de 2008.


PROFª NEIDE INÊS GHELLERÉ DE LUCA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

A presente Resolução foi homologada pelo Colegiado em reunião do dia 07/05/2009.


PROFª NEIDE INÊS GHELLERÉ DE LUCA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)